



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

### PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 09/2023

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E IMPLEMENTAÇÃO DE MOBILIDADE ELÉTRICA - DME

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo no 09/2023 para a seleção de bolsistas (estudantes) oriundos do curso de **Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS CÂMPUS POÇOS DE CALDAS**, para fazerem parte da equipe do Projeto abaixo relacionado, que se realizará POR PRAZO DETERMINADO, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

**Seleção de Bolsistas Estudantes oriundos do curso de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS**

**Carga Horária: 20 horas semanais**

**Valor da bolsa: R\$ 550,00**

**Eliminação sumária dos candidatos que não enviarem documentos obrigatórios e/ou não atingirem  
pontuação mínima (30 pontos)**

**Link para inscrição: <https://forms.gle/t28M49jA4zhSA3paA>**

As seleções decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do **Projeto de Eficiência Energética e Implementação de Mobilidade Elétrica, em parceria do IFSULDEMINAS Câmpus Poços de Caldas com o DMED Distribuição S/A e DMEE Energética S/A de Poços de Caldas/MG**, com a Interveniência da FADEMA, e serão realizadas com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e nas Resoluções 08/2015 e 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que tratam da relação entre fundações e a IFEE da concessão de bolsas.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na Portaria 02 de 27 de Janeiro de 2022, expedida pela Diretoria da FADEMA.

#### **1) Das Considerações Preliminares**

a) O Presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsistas para o **acompanhamento e supervisão da instalação do Laboratório compartilhado de Mobilidade Elétrica na PUC Poços de Caldas e do sistema de**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**compartilhamento e rastreamento de bikes elétricas**, bem como pesquisas em campo no intuito de viabilizar a execução do projeto com auxílio de alunos matriculados no curso de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS do Campus Poços de Caldas.

b) O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.

c) As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto de Eficiência Energética e Implementação de Mobilidade Elétrica.

d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

e) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.

f) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos repassados pela DMED e DMEE para custear as despesas conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.

g) O bolsista contratado receberá uma bolsa, mediante a jornada efetivamente cumprida (20 horas por semana – 80 horas mensais), podendo ocorrer pagamentos proporcionais caso haja reajuste da carga horária.

h) O Termo de Bolsista a ser assinado pelos bolsistas não terá caráter de estágio.

## 2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1 abaixo:

Unidade de Alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e valor da Bolsa	Vagas	Regime de Contratação
IFSULDEMINAS (Poços de Caldas)	Estudante Bolsista	Ter cursado, no mínimo, o terceiro período de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS CÂMPUS POÇOS DE CALDAS	20h semanais R\$ 550,00	04	Estudante Interno Bolsista

## 3) Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/t28M49jA4zhSA3paA> no período previsto no Anexo II;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (exclusivamente no formato PDF e em arquivo único):

i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;

ii) Certidão ou comprovante expedido pelo IFSULDEMINAS que comprove a matrícula no (s) curso (s) de formação requeridos na Tabela-1;

iii) Declaração ou atestado do IFSULDEMINAS, emitida dentro do período de inscrição, que demonstre a média acadêmica das notas do candidato (a) no último ano letivo cursado, contados da data deste edital. Caso a presente declaração não demonstre a média acadêmica o candidato será desclassificado sumariamente.

iv) Comprovantes Curriculares de experiências:

(1) Atividade de Monitoria em geral realizada no IFSULDEMINAS a serem comprovados mediante Declaração pelo IFSULDEMINAS, servindo como modelo o Anexo IV;

(2) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de formação a serem comprovados mediante Certificado ou Declaração do responsável pelo evento;

(3) Participação em Curso na área de seleção, com carga horária mínima 20 (vinte) horas a serem comprovados mediante Certificado ou Declaração da entidade responsável pelo curso;

(4) Experiências profissionais ou estágios na área de seleção a serem comprovados mediante Declaração nos termos do Anexo V;

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
A	A1	Desempenho Acadêmico (histórico escolar relativo ao curso da área pretendida) - COMPREENDIDO NO COEFICIENTE ACADÊMICO DO ALUNO (A)	Média de 60 a 70 ou pontuação equivalente Nota (C)	20	40
			Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente Nota (B)	30	
			Média acima de 80 ou pontuação equivalente Nota (A)	40	
	A2	Atividade de monitoria em geral (nos últimos 2 anos)	2 (dois) pontos para cada semestre letivo, limitado a 10 (cinco) pontos		10
	A3	Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção (nos últimos 02 anos)	1 (meio) ponto por certificado, até o limite de 10 (dez) pontos		10
A4	Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 20 (vinte) horas (nos últimos 02 anos)	2 (dois) pontos por cada certificação, até o limite de 10 (dez) pontos		10	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

<b>E-1</b>	<b>EX</b>	Experiências profissionais ou estágios na área de seleção.	0,5 (meio) ponto por mês, limite de 10 (dez) pontos	10
<b>E-2</b>	<b>EX</b>	Experiências profissionais ou estágios na área específica de Eletrônica Analógica e/ou digital; Microcontroladores; Redes de Computadores; Programação de ESP8266 e/ou ESP32; Programação dual core no ESP32; Conversores A/D; Programação mobile para Android do perfil; Interrupção no ESP8266 e/ou ESP32.	1 (um) ponto por mês, limite de 20 (vinte) pontos	20
<b>Total</b>				<b>100</b>

**LEGENDA:**

**A = Avaliação de Desempenho Acadêmico e Ações desenvolvidas na área acadêmica**

**E1 = Experiência Profissional e correlatas**

- a) A **falta do envio de documentos (i, ii, iii do Item “3 b”)** na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a)**.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.
- c) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.
- d) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- e) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
- f) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- g) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- h) Candidatos que se inscreverem e mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

i) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

#### **4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate**

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de currículo no total de 100 (cem) pontos.

b) Serão considerados habilitados o triplo do número de vagas, incluindo estas, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da Tabela 2.

c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

e) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato (a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que **obtiverem nota inferior a 30 pontos**.

f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

g) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(1) Maior nota comprovada no item “A1”

(2) Maior nota comprovada no somatório dos itens “A2 a A4”

(3) Maior nota comprovada no item “E-1”;

(4) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

#### **5. Do cômputo das notas:**

a) A Avaliação do Desempenho Acadêmico (A1) compreende o Coeficiente Acadêmico do candidato(a) a ser comprovado mediante declaração do IFSULDEMINAS, onde conste de forma clara o coeficiente do aluno. Caso a presente declaração não demonstre a média acadêmica o candidato será desclassificado sumariamente.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

- b) Para comprovação de participação em MONITÓRIAS (A2), deverão ser apresentados Declaração ou Certificado emitidos pelo IFSULDEMINAS relativos às atividades realizadas dentro dos últimos 2 anos, conforme modelo do Anexo IV;
- c) Para comprovação de participação em CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, FÓRUMS (A3), deverão ser apresentados Declaração ou Certificado emitido pela entidade promotora relativos às atividades realizadas nos últimos 2 anos;
- d) Para comprovação de realização de CURSOS (A4) na área de seleção, deverão ser apresentados Declaração ou Certificado emitido pela entidade promotora relativos às atividades realizadas nos últimos 2 anos, sendo aceitos apenas cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
- e) Para comprovação das EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E/OU ESTÁGIOS (E1 e E2) somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.
- i) As Experiências profissionais ou estágios na área de seleção e ou área específica serão comprovados mediante Declaração nos termos do Anexo V, emitida pelo órgão concedente da atividade profissional/estágio.
- f) Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerado apenas o de maior pontuação.
- g) As Declarações ou Certificados deverão ser assinadas pelo representante legal das instituições e serem emitidas em papel timbrado dela, constando nome do candidato(a), CPF, carga horária, período de atividade em meses, nos exatos termos dos modelos anexos.
- h) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.
- i) Somente serão considerados meses e horas completas de atividade, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
- j) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.
- k) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- l) O candidato(a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

## **6- Dos Resultados**

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.

- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

#### **7- Dos Recursos**

- a) O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [juridico@fadema.org.br](mailto:juridico@fadema.org.br) com o título: RECURSO EDITAL N. 09/2023, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina sumariamente, este Edital, será indeferido
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

#### **8- Das Disposições Gerais**

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

**9- Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital**

- a) O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio endereçado para [juridico@fadema.org.br](mailto:juridico@fadema.org.br), no prazo de 2(dois) dias a contar da data da sua assinatura e publicação.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site [www.fadema.org](http://www.fadema.org).

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 09/2023

### ANEXO - I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Função:

ESTUDANTES - PRAZO DETERMINADO

Número de vagas: Conforme Tabela-1

Descrição sumária das vagas:

Entende-se por estudantes os alunos que estejam cursando nas áreas exigidas neste edital, regularmente matriculados no IFSULDEMINAS, aptos a exercerem o programa de atividades previsto abaixo.

Descrição das principais atividades:

1. Desenvolvimento de plataforma para prestação de contas no formato da ANEEL;
2. Levantamento / aquisição de parâmetros de qualidade de energia elétrica da rede de distribuição para sua respectiva modelagem;
3. Hardware de monitoramento do carregador de carga lenta para coleta de dados e alimentação do modelo;
4. Realizar o estudo do impacto de geração distribuída fotovoltaica e um sistema de armazenamento com baterias no uso do carregador de carga lenta.

O aluno selecionado para atuar no projeto deverá comprovar seu vínculo com a Instituição de Ensino, de forma periódica, sendo que, em caso de mudança de instituição ou conclusão do curso, será o termo de compromisso rescindido.

Os Bolsistas aprovados serão remunerados por bolsa, de acordo com o previsto no projeto e o permitido na Resolução 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo todas as obrigações firmadas em Termo de Compromisso, e valores conforme tabela abaixo:

Unidade de Alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e valor da Bolsa	Vagas	Regime de Contratação
IFSULDEMINAS (Poços de Caldas)	Estudante Bolsista	Ter cursado, no mínimo, o terceiro período de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS CÂMPUS POÇOS DE CALDAS	20h semanais R\$ 550,00	04	Estudante Interno Bolsista



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 09/2023**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Publicação do Edital e Divulgação	16/02/2023	Via e-mail dos setores internos
Inscrição para o Processo Seletivo	17/02/2023 a 23/02/2023	Link: <a href="https://forms.gle/t28M49jA4zhSA3paA">https://forms.gle/t28M49jA4zhSA3paA</a>
Resultado preliminar das notas	24/02/2023	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	26/02/2023	Via e-mail ( <a href="mailto:juridico@fadema.org.br">juridico@fadema.org.br</a> )
Resultado Recurso	27/02/2023	Site da FADEMA
Resultado Final	27/02/2023	Site da FADEMA
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	28/02/2023	Via e-mail do coordenador
Início das Atividades	A definir	IFSULDEMINAS - Poços de Caldas



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –*

**FADEMA**

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*

*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 09/2023**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Vaga/ Função:

Unidade de Atuação:

Nome do Candidato:

E-mail:

Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:

Data: / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 09/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE COEFICIENTE ACADÊMICO**

O IFSULDEMINAS-CAMPUS (XXXXXX), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), ALUNO(A) DO CURSO DE (CURSO CONFORME TABELA-1), OBTEVE COEFICIENTE ACADÊMICO NO ÚLTIMO ANO LETIVO DE XX(PONTOS) EM UM TOTAL DE 0 A 100 PONTOS.

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

OBS. O COEFICIENTE ACADÊMICO CORRESPONDE AO ÚLTIMO ANO DE ESTUDOS CONTADOS DA DATA DESTE EDITAL, ASSIM, OS PONTOS DECLARADOS ACIMA DEVEM CORRESPONDER À MÉDIA DO ÚLTIMO ANO LETIVO CURSADO (SEMESTRE X + SEMESTRE Y /2), DEVENDO SER CERTIFICADO PELO IFSULDEMINAS DECLARAÇÃO SOB PENA DE NÃO SEREM COMPUTADOS.

POR MEIO DA PRESENTE

DEVERÁ SER FEITA A EQUIVALÊNCIA DA NOTA OBTIDA NO CASO DE SER A MESMA CLASSIFICADA EM QUESITO (A,B,C,D) CONFORME MOSTRADO NA TABELA -2.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 09/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE MONITORIA**

O IFSULDEMINAS-CAMPUS (XXXXXX), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), ALUNO(A) DO CURSO DE (CURSO CONFORME TABELA-1), REALIZOU ATIVIDADE DE MONITORIA NA DISCIPLINA DE XXXXXXXXXXXXX, PELO PERÍODO DE (DATA INÍCIO) ATÉ (DATA FIM).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 09/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

O IFSULDEMINAS-CAMPUS (XXXXXX),(CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), ALUNO(A) DO CURSO DE (CURSO CONFORME TABELA-1), DESENVOLVEU ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA DE XXXXXXXXXXXXXXXX, PELO PERÍODO DE (DATA INÍCIO) ATÉ (DATA FIM).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 09/2023

### ANEXO VII

#### MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

**(NOME BOLSISTA)**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, natural de XXXXX, aqui denominado BOLSISTA, e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Edital de Processo Seletivo FADEMA nº 09/2023**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

O presente Termo de Compromisso de Bolsista firmar-se-á considerando o **Termo de Contrato** firmado entre o **IFSULDEMINAS - CÂMPUS POÇOS DE CALDAS** e a **CONCEDENTE**, para o desenvolvimento do **Projeto de Eficiência Energética e Implementação de Mobilidade Elétrica, em parceria do IFSULDEMINAS Câmpus Poços de Caldas com o DMED Distribuição S/A e DMEE Energética S/A de Poços de Caldas/MG**".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **XX/XX/2023 até a data de XX/XX/2023**, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do **Projeto de Eficiência Energética e Implementação de Mobilidade Elétrica, em parceria do IFSULDEMINAS Câmpus Poços de Caldas com o DMED Distribuição S/A e DMEE Energética S/A de Poços de Caldas/MG**."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa será de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em consonância com a Resolução Nº 305/2022/CONSUP/IFSULDEMINAS.

Parágrafo únicoº - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **Projeto de Eficiência Energética e Implementação de Mobilidade Elétrica, em parceria do IFSULDEMINAS Câmpus Poços de Caldas com o DMED Distribuição S/A e DMEE Energética S/A de Poços de Caldas/MG**, atuando por **20 (vinte) horas semanais**, à disposição da equipe do projeto nos termos do Edital de **Processo Seletivo FADEMA nº 09/2023**, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **Projeto de Eficiência Energética e Implementação de**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**Mobilidade Elétrica, em parceria do IFSULDEMINAS Câmpus Poços de Caldas com o DMED Distribuição S/A e DMEE Energética S/A de Poços de Caldas/MG, além de:**

1. Desenvolvimento de plataforma para prestação de contas no formato da ANEEL;
2. Levantamento / aquisição de parâmetros de qualidade de energia elétrica da rede de distribuição para sua respectiva modelagem;
3. Hardware de monitoramento do carregador de carga lenta para coleta de dados e alimentação do modelo;
4. Realizar o estudo do impacto de geração distribuída fotovoltaica e um sistema de armazenamento com baterias no uso do carregador de carga lenta.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido o gestor do programa ou o coordenador do projeto solicitar, com a devida justificativa.

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, XX de XXXXX de 2023.

**Diretoria Executiva FADEMA**

CONCEDENTE

**(Nome do Bolsista)**

BOLSISTA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: